





**NOTA** Procedimento a aplicar quando o valor da venda for inferior a 300,00 € (IVA não incluído) ou nas situações previstas no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro. Nos restantes casos é aplicada a legislação em vigor.

**01 e 02** O preço de cada bem para venda deve ser proposto por órgão competente e aprovado pelo Conselho de Gestão do IPV.

**03** Cabe aos serviços responsáveis a divulgação dos bens disponíveis para venda e dos respetivos preços, através dos canais que entender mais apropriados.

**04** As notas de encomenda (IMQ\*09.03) são preenchidas pelos clientes e podem ser remetidas aos serviços responsáveis através de e-mail ou por mão própria.

**05** Os serviços que recebem as notas de encomenda atribuem-lhes um número sequencial e reencaminham-nas para os serviços responsáveis de acordo com a tipologia: auxiliares no caso de bens não armazenáveis (produtos hortícolas, frutas, outros) ou aprovisionamento e economato no caso de bens armazenáveis (vinho, mel ou azeite).

**06 a 08** Caso os bens existam em stock, os serviços responsáveis preparam as encomendas e informam os clientes sobre a disponibilidade das mesmas. Caso não haja stock disponível os serviços responsáveis informam o cliente sobre a indisponibilidade dos bens.

**09 a 11** Caso o pagamento seja imediato, a Tesouraria emite a fatura/recibo e o cliente procede ao pagamento.

**12 a 14** Os bens são entregues aos clientes mediante a apresentação do comprovativo de pagamento. No caso de bens armazenáveis o aprovisionamento regista a saída e emite a respetiva guia.

**15** Caso o pagamento seja efetuado a crédito, a Contabilidade procede à emissão da fatura.

**16 a 18** Os bens são entregues aos clientes. No caso de bens armazenáveis o aprovisionamento regista a saída e emite a respetiva guia.

**19 e 20** No prazo estipulado os clientes procedem ao pagamento dos bens e a Tesouraria emite o respetivo recibo.

**21** O arquivo de todos os documentos das vendas é da responsabilidade da Tesouraria.

IMPRESSOS ASSOCIADOS

imq\*09.03 nota de encomenda